



NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Recuperação do tempo de serviço cumprido nos períodos de congelamento: Governo ergue muro de intransigência, mente sobre posições sindicais e bloqueia negociação

Organizações Sindicais convocam Professores para Manifestação Nacional em 23 de Março e apelam ao envolvimento de todos na Consulta sobre as formas de luta a concretizar no 3.º período

Em 18 de novembro de 2017, o governo comprometeu-se a contabilizar o tempo de serviço. No entanto, agora, diz que num primeiro momento (início do processo negocial, em 15 de dezembro de 2017) não pretendia contar tempo nenhum. Ou seja, o governo mentiu. Resta saber quando, se agora, se quando assinou a Declaração de Compromisso.

Na reunião realizada com o governo, em 25 de fevereiro, confirmou-se o que já se esperava: **o governo mantém-se intransigente e pretende apagar mais de 6,5 anos de tempo de serviço cumprido pelos professores.** Um tempo que, associado aos 4 anos perdidos nas transições entre estruturas de carreira, em 2007 e 2009, e às perdas que resultam, para muitos docentes, da ausência ou escassez de vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões, se traduz na impossibilidade de a maioria dos docentes passar de escalão intermédio da carreira, para além de provocar tremendos prejuízos no cálculo da sua futura pensão de aposentação. Neste processo, tudo parece valer para o governo: mentir sobre as suas posições; mentir sobre as posições sindicais; manipular a opinião pública; implicar, até, com os crachás dos dirigentes sindicais, que exibem a justa reclamação de recuperação total dos 9 Anos, 4 Meses e 2 Dias, cujo prazo e modo de recuperar o governo recusa negociar.

Depois da reunião realizada em 25 de fevereiro, na qual, mais uma vez, **o governo recusou discutir a proposta apresentada pelas organizações sindicais de professores e educadores**, a possibilidade de **realização de nova reunião em 4 de março, para as organizações sindicais, fica dependente da agenda que for fixada.** Por enquanto, o governo não enviou qualquer convocatória aos sindicatos, contudo, se enviar, a decisão destes dependerá do objetivo da reunião. Da convocatória deverá resultar, com clareza, a intenção de dar cumprimento ao disposto no artigo 17.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019: negociar o prazo e o modo de recuperar o tempo de serviço perdido nos períodos de congelamento, totalizando 9 anos, 4 meses e 2 dias.

Convém referir que, ao contrário do que afirma o governo, desde que esta matéria está em negociação, **só a proposta dos sindicatos mereceu evolução**, bastando comparar a exigência colocada em novembro de 2017 (posicionamento dos docentes, no momento do descongelamento – 1 de janeiro de 2018 – no escalão correspondente a todo o tempo de serviço cumprido) e o documento ontem entregue ao governo, que prevê um faseamento e admite modos diversos de recuperar o tempo de serviço. Já o governo fixou-se nos 2 anos, 9 meses e 18 dias, nunca tendo demonstrado qualquer

disponibilidade para, no cumprimento do disposto no artigo 17.º da LOE 2019, discutir o prazo e o modo de recuperar o tempo de serviço.

Se, após 4 de março, o governo se mantiver inflexível, intransigente e arrogante, como até aqui, as organizações sindicais de docentes entendem ser chegado o momento de responsabilizar a Assembleia da República pela resolução de um problema que o governo não pretende resolver. Nesse sentido, em **7 de Março (quinta-feira), às 10.00 horas, na Assembleia da República, os sindicatos entregarão na Presidência uma Petição com mais de 60 000 assinaturas e a todos os grupos parlamentares, a quem pedirão reuniões para esse dia e à mesma hora, a proposta negocial que entregaram ao governo** solicitando que, em torno dela, se crie o consenso indispensável para, por via parlamentar, encontrar a solução que é esperada pelos 125 000 docentes em exercício nas escolas públicas. Os educadores e professores, desiludidos como estão com o governo, ficarão de olhos postos nos partidos com representação parlamentar esperando que estes não só se limitem a reconhecer-lhes razão, como a tomar as medidas necessárias para a recuperação de todo um tempo de trabalho que é dos professores.

De seguida, **entre 11 e 20 de março, os professores serão chamados a uma Consulta**, promovida pelos seus sindicatos, sobre as formas de luta a levar por diante no 3.º período, comprometendo-se estes, no momento da decisão, a decidir tendo em conta a vontade manifestada pelos docentes. Neste período, em todo o país, serão realizados plenários e reuniões onde esta matéria e outras de interesse capital para os docentes serão debatidas.

No dia **23 de março, à tarde, terá lugar uma Manifestação Nacional de Professores**, na qual se pretende reunir muitos milhares de participantes. Será no âmbito dessa Manifestação Nacional, que sairá do Marquês de Pombal, que serão anunciadas pelos sindicatos as formas de luta a concretizar no 3.º período, salvo se, entretanto, governo ou Assembleia da República tiverem encontrado solução para recuperar os 9 anos, 4 meses e 2 dias cumpridos pelos professores durante os congelamentos. Esta **Manifestação Nacional**, terá esta questão como objetivo de topo, mas não se limitará a ele. Ainda em relação à **carreira**, será a oportunidade de contestar as **ultrapassagens** que foram criadas na sequência do processo de reposicionamento e a exigir, se ainda não estiver publicado, o despacho de **vagas para acesso aos 5.º e 7.º escalões**. Também a **aposentação**, os **horários de trabalho** (mantendo-se a greve à atividade marcada para além das 35 horas de trabalho semanal) e o **combate efetivo à precariedade** serão objetivos que mobilizarão os professores para esta Manifestação Nacional.

Neste processo, caso nem governo nem Assembleia da República resolvam o problema da recuperação do tempo de serviço, **os professores lutarão até onde se tornar necessário**, com vista a solucionar um problema que, a não ser resolvido, os discrimina e lhes rouba o direito a uma carreira digna e a uma aposentação condigna.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2019

As organizações sindicais de docentes

ASPL – FENPROF – FNE - PRÓ-ORDEM – SEPLEU
SINAPE – SINDEP – SIPE – SIPPEB – SPLIU
